



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº /2026

Altera os Artigos que menciona
da Lei No. 4208, de 26 de Julho
de 2022, revogando os dispositivos
em contrario e dá outras providências.

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 3º., criando Paragrafo que será único da Lei No. 4208, de 26 de Julho de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal, sem prejuízo das práticas didáticas, poderá convidar escolas municipais, estaduais e particulares, empresas, comércios, associações de ciclistas e os Conselhos Municipais de Esporte, instituído pela Lei Municipal No. Lei nº 3.270, de 14 de outubro de 2008, de Turismo instituído pela Lei Municipal No. Lei Municipal nº 2.880, de 21 de novembro de 2003 e Juventude instituído pela Lei Municipal No 3.468, de 17 de agosto de 2011 para participarem do referido evento comemorativo.

§ único – Na Semana Municipal de Ciclismo será instituída a rota de ciclo turismo “Fundo do Vale” que se constitui do trecho cubatense da Rota de ciclo turismo “Marcia Prado”, criada através da Lei Estadual No. 16748, de 30 de Maio de 2018.”

Art. 2º - Altera o “caput” do Artigo 5º. da Lei No. 4208, de 02 de Julho de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

“Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a saber, as Leis Municipais No. 3206, de 22 de Novembro de 2007 e No. 2781, de 02 de Outubro de 2002”

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Da. Helena Melletti Cunha, 13 de abril de 2026

José Elan dos Santos Gomes

Batoré (AGIR)

Vereador



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

A “Semana Municipal do Ciclismo em Cubatão é celebrada anualmente entre os dias 12 e 19 de agosto”. A data foi instituída pela Lei Municipal nº 4.208, de 26 de julho de 2022, com o objetivo de incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte e prática esportiva.

A data foi escolhida por coincidir com o Dia Nacional do Ciclista, comemorado em 19 de agosto.

O principal objetivo é Promover a conscientização sobre o uso da bicicleta, qualidade de vida, bem-estar físico e preservação ambiental.

A cidade de Cubatão está habituada a receber diversos eventos ao longo do ano, como o Passeio Ciclístico Bora Pedalar que ocorre tradicionalmente ocorre entre outubro e novembro, o Desafio Caminho do Mar evento realizado em abril, reunindo ciclistas para percorrer o trajeto histórico da Serra do Mar.

O presente Projeto de Lei visa, também, a inclusão do trecho cubatense da Rota Márcia Prado nas comemorações da Semana Municipal do Ciclismo e justifica-se por motivos históricos, turísticos e de segurança viária:

A rota homenageia a ciclo ativista Márcia Prado, que pedalou pelo trajeto dias antes de falecer vítima da violência no trânsito em 2009. Integrá-la à semana oficial reforça a luta por um trânsito mais seguro e pelo respeito ao ciclista.

O trecho de Cubatão, inclui a descida pela Estrada de Manutenção da Imigrantes e a passagem pelos bairros Cota e Pilões (Água Fria), é um dos mais icônicos do percurso que liga São Paulo ao mar.

A oficialização e o uso da rota durante eventos municipais visam atrair ciclo turistas para a cidade, gerando renda e destacando atrativos locais como o Cruzeiro Quinhentista e a Usina Henry Borden.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

O trecho cubatense da Rota Márcia Prado é o elo final da descida da Serra do Mar e um dos momentos mais aguardados pelos ciclistas devido à transição da Mata Atlântica para o cenário industrial e urbano.

Além disso, o projeto visa incluir os Conselhos Municipais de Políticas Públicas ligados à Esporte, Turismo e Juventude nas atividades relacionadas a Semana Municipal de Ciclismo, bem como, cumprir a função basilar do legislativo de revogar os dispositivos nas legislações em contrario que regulam em duplicidade a mesma temática.

O presente Projeto de Lei atualiza a propositura do saudoso Vereador Wilson Pio dos Reis que tanto contribuiu para o desenvolvimento daquela região, a qual foi morador, defensor e incentivador durante décadas.

José Elan dos Santos Gomes

Batoré (AGIR)

Vereador